



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*"Deus seja louvado"*

Vereadora  
**CAROL**  
CALDEIRA

Indicação nº 014/2025-GVCC

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.

OSVALDO MATURANO

**ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA**, Vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no art. 200, da Resolução Nº 459/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **que se promova a troca de todas as PONTES DE MADEIRA, por PONTES METÁLICAS no município de Vila Velha.**

### JUSTIFICATIVA:

A substituição das pontes de madeira por pontes metálicas em Vila Velha se justifica por diversos fatores que envolvem segurança, durabilidade, economia e impacto ambiental. Atualmente, muitas pontes de madeira encontram-se deterioradas devido ao desgaste natural, comprometendo a mobilidade e colocando em risco a integridade dos cidadãos.

#### 1. Segurança e Durabilidade

As pontes de madeira são vulneráveis a intempéries, pragas (como cupins) e desgaste pelo tempo, exigindo manutenção constante. Já as pontes metálicas possuem maior resistência estrutural e uma vida útil significativamente mais longa, reduzindo a necessidade de reparos frequentes. Isso garante mais segurança para pedestres, prevenindo acidentes decorrentes do apodrecimento ou quebra da estrutura.

#### 2. Redução de Custos com Manutenção

Embora a construção de pontes metálicas exija um investimento inicial maior do que as de madeira, o custo-benefício a longo prazo é superior. As pontes metálicas demandam menos manutenção corretiva e substituições, o que resulta em economia para os cofres públicos. Além disso, o uso de materiais modernos, como aço galvanizado ou estruturas modulares, permite reparos mais ágeis e eficientes quando necessário.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*"Deus seja louvado"*



### **3. Impacto Ambiental Positivo**

A substituição das pontes de madeira contribui para a preservação ambiental, pois reduz a necessidade de extração de madeira, especialmente de espécies nobres utilizadas em pontes mais antigas. Além disso, as estruturas metálicas podem ser reaproveitadas e recicladas ao longo do tempo, alinhando-se às políticas de sustentabilidade e redução de impactos ambientais.

### **4. Modernização da Infraestrutura Urbana**

A implementação de pontes metálicas representa um avanço na infraestrutura viária do município, facilitando o tráfego e garantindo maior acessibilidade para moradores e comerciantes. A melhoria na mobilidade urbana beneficia o deslocamento, fortalecendo a economia local e a qualidade de vida da população.

### **5. Adaptação às Mudanças Climáticas e Condições Naturais**

Vila Velha possui regiões sujeitas a chuvas intensas e variações climáticas que aceleram o desgaste das pontes de madeira. As pontes metálicas, por serem mais resistentes à umidade e erosão, oferecem maior confiabilidade em períodos chuvosos, prevenindo interdições e transtornos à população.

A substituição das pontes de madeira por pontes metálicas é uma medida estratégica para modernizar a infraestrutura do município, garantir segurança, reduzir custos a longo prazo e preservar o meio ambiente. Com essa iniciativa, Vila Velha avança na promoção de uma cidade mais segura, sustentável e economicamente eficiente.

Vila Velha, 21 de Janeiro de 2025

CAROL CALDEIRA  
Vereadora  
2ª Secretária da Mesa Diretora



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380035003600350036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003600350036003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADORA ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA** em **22/01/2025 15:46**

Checksum: **3326369969EDF94478C7E194DC34D79DFE879E25372603959F40102A93A10EB3**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380035003600350036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.